



CERTIFICADO e das 14, que a presente
ao encontro registrado no livro R.º
sob n.º 26/13
Regente Feijó - SP.
12 de 09 de 1989
Oficial do Registro Civil

= LEI nº 1.413/89 =

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente
Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou,
sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte
Lei:

" DISPOSIÇÃO SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTIDAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA EM VIGÊNCIA"

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de NCz\$.310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Cruzados Novos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL (cart.01)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 CORPO LEGISLATIVO

01010012.01-3111-Pessoal Civil FPM.....20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL (cart. 04.06.07)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 SECRETARIA DA CÂMARA

01001212.02-3111-Pessoal Civil FPM.....10.000,00

-3120-Material de Consumo..... 1.000,00

-3132-Outros Serv.Terc.Encargos..... 5.000,00

EXECUTIVO (Cart. 13,15)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO

03070202.03-3132-Outros Serv.Terc.Encargos.....20.000,00

-4120-Equip. e material Permanente.....15.000,00

FINANÇAS (Cart. 19)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3120-Material de Consumo.....1.000,00

FINANÇAS (27)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 CONTABILIDADE

03080322.05-3132-Outros Serv.Terc.Encargos.....10.000,00



EDUCAÇÃO E CULTURA (Cart. 38,44)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08-3120-Material de Consumo R.Prop.....10.000,00
-4110-Obras e Instalações FPM.....10.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (Cart. 55,56)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603272.14-3120-Material de Consumo.....20.000,00
3132-Outros Serv. Terceiros.....30.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (Cart. 65)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 RUAS E PRACAS

10585751.17-4110-Obras e Instalações.....15.000,00

SAÚDE (Cart. 71)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA

13754282.20-3111-Pessoal Civil FPM.....30.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (Cart. 79,80,81)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15814862.23-3131-Inativos.....5.000,00
-3132-Pensionistas.....8.000,00
-3113-Obrigações Patronais.....30.000,00

TRANSPORTE (Cart. 84,85,86,88,89)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 S.M.E.R.

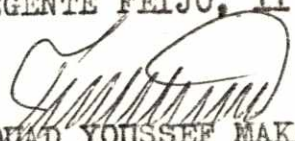
16885312.27-3111-Pessoal Civil FPM.....10.000,00
-3120-Material de Consumo R.Prop.....30.000,00
-3120-Material de Consumo FPM.....20.000,00
-3132-Outros Serv.Terc. Encargos.....5.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos FPM.....5.000,00

T O T A LNCZ\$.310.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementares abertos através da Lei, serão cobertos com o excesso da arrecadação previsto no presente exercício financeiro

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 11 DE SETEMBRO DE 1.989.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO